



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 073/2023

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PORTADOR DE DIPLOMA) PARA OS CURSOS DE MEDICINA PUC MINAS EM POÇOS DE CALDAS, PELO SISTEMA DE MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM

Nos termos dos arts. 49, *caput*, e 50, da Lei nº 9.394/96 (LDB), tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES Nº 434/97 e, ainda, nos termos dos arts. 72 e 73 do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, combinados com o inciso IV, do art. 38, do seu Estatuto, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, na transferência de alunos de outras instituições de ensino superior e na obtenção de novo título (Portador de Diploma), para os cursos de Medicina da PUC Minas em Poços de Caldas, no 1º semestre 2024, serão observadas as normas do presente Edital.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas, para o 1º semestre de 2024, as vagas seguintes:

| CAMPUS | CURSO | ATO AUTORIZATIVO | TURNO | VAGAS |
|-----------------|----------|--------------------------------------|----------|-------|
| POÇOS DE CALDAS | MEDICINA | Portaria MEC Nº 1.218, de 28/11/2017 | INTEGRAL | 05 |

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição para participação no processo seletivo será realizada, exclusivamente, pela internet. O candidato deverá acessar o *site* da PUC Minas e proceder conforme as instruções fornecidas na referida página.

2.2. A solicitação somente será aceita se atendidas as seguintes condições:

2.2.1 pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), a ser efetuado até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2023;

2.2.2. para candidatos que estejam cursando Medicina em outra IES, não terem cursado mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso pretendido na PUC Minas, o que será verificado no ato da matrícula.

2.3. O curso de Medicina do *campus* de Poços de Caldas possui oferta anualizada. Portanto, somente serão oferecidas, para o 1º semestre de 2024, disciplinas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 11º períodos da grade curricular prevista no projeto pedagógico do curso.

2.4. **Período de inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas do dia 11 de setembro de 2023 até às 23h59min. do dia 27 de novembro de 2023.

2.5. As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, e a documentação exigida no Edital deverá ser enviada, via *upload* de arquivos, em formato PDF, após a divulgação do resultado. Caso não envie no prazo, perderá o direito à matrícula e o primeiro excedente será convocado a realizá-la, nos prazos previstos neste Edital.

2.6. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará, **obrigatoriamente**, o número de sua inscrição junto ao CPF/MF.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.7. Não serão aceitas inscrições, na modalidade de transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES), de candidatos que não estejam cursando Medicina na instituição de origem. No caso de obtenção de novo título, poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em qualquer área.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – UPLOAD PARA EFETIVAÇÃO DE MATRICULA

3.1. No caso de aluno matriculado em curso de Medicina em outra IES (transferência externa):

3.1.1 declaração, fornecida pela instituição de origem, de que se encontra matriculado em curso de Medicina;

3.1.2 histórico escolar original emitido pela instituição no semestre de inscrição, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação, com a forma de aferição de aprendizagem adotada e com os dados do reconhecimento do curso;

3.1.3 carteira de identidade;

3.1.4 CPF.

3.2. No caso de aluno portador de diploma de graduação:

3.2.1 diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por IES devidamente autorizada;

3.2.2 histórico escolar original emitido pela instituição, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação;

3.2.3 carteira de identidade;

3.2.4 CPF.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Para efeito de seleção entre candidatos, que se fará independentemente da natureza do candidato (se portador de diploma ou candidato a transferência de outra IES), prevalecerá o seguinte:

| CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2013 a 2022, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.▪ A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas pelo candidato.▪ A nota a ser considerada no resultado do processo seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte | <ol style="list-style-type: none">1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.2º. O candidato de maior idade. |



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

| CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|--|-----------------------|
| <p>fórmula:</p> $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$ <p>Onde:</p> <p>N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM;</p> <p>N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM;</p> <p>N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM;</p> <p>N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM;</p> <p>N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.</p> <p>▪ Será considerado eliminado o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;b) NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação;c) NÃO obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM. | |

4.2 O candidato que não tenha obtido nota no Enem, consideradas as edições ocorridas em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 será considerado reprovado.

5. RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **01 de dezembro de 2023**, e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos do item 4 e que, concomitantemente, atendam ao disposto no item 2.2.

5.2 A convocação será realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados será feita nos dias 06/12/2023 (primeira chamada) e 11/12/2023 (segunda chamada), no horário de 8h às 19h, através de *link* disponibilizado quando da divulgação do resultado. O candidato deverá postar, através do mencionado *link*, os documentos citados no item 3, o boleto quitado da 1ª parcela da semestralidade (taxa de matrícula), o qual deverá ser emitido através do *site* da PUC Minas, e o plano de ensino das disciplinas cursadas pelo aluno (**somente para as quais haja o interesse pela dispensa**). Os **formados pela PUC Minas** não precisarão anexar os **planos de ensino**.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.1.1. Os candidatos provenientes de instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar toda a documentação traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor público no Brasil. Para a documentação do Ensino Médio, deverão apresentar a equivalência de estudos, a qual será feita pelo órgão público competente (Secretaria de Educação).

6.2 Não serão aceitas matrículas fora do prazo, de acordo com o item 6.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Universidade.

7.2 A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

7.3. Conforme o Regimento Geral da Universidade, não será concedido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

7.4. A PUC Minas cumpre a cota de bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes através de seu processo seletivo. Assim, a Universidade não aceitará transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.

7.5. No caso de novas vagas, surgidas após a publicação deste Edital, os candidatos classificados e não convocados para matrícula poderão ser convocados pela Universidade para matrícula, respeitada a ordem de classificação e as demais normas deste Edital. A realização da mencionada convocação se dará a critério da Universidade e dependerá da existência de vagas decorrentes de cancelamentos e desistências de matrículas.

7.6 Excepcionalmente, o curso poderá ministrar aulas em turno/local distintos do mencionado no Edital.

7.7 As atividades práticas, de laboratórios e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em outros municípios.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral